

## EDITAL

### CANDIDATURAS À MOBILIDADE PARA MISSÕES DE ENSINO (STA) ERASMUS+ INTERNATIONAL CREDIT MOBILITY (ICM) 2024/2025

#### 1. Âmbito da Candidatura

O programa de mobilidade **Erasmus+ International Credit Mobility (Erasmus - ICM)**, promove a cooperação entre instituições de ensino superior e países do programa e instituições de ensino superior localizadas em países terceiros, através do intercâmbio de estudantes, docentes e pessoal técnico.

O presente edital estabelece as regras e as condições para apresentação de candidaturas de docentes do IPBeja à realização de missões de ensino (STA) no âmbito do Projeto de mobilidade Erasmus+ ICM 2023-1-PT01-KA171-HED-000122511.

#### 2. Áreas de ensino elegíveis e perfis preferenciais

2.1 No âmbito do presente edital, podem candidatar-se à realização de **missões de ensino (STA)**, docentes que lecionem no âmbito de cursos de licenciatura e mestrado nas seguintes áreas académicas/científicas<sup>1</sup>:

- 0410 - Gestão e Administração
- 0712- Tecnologias de Proteção Ambiental
- 0721 - Tecnologia dos Alimentos
- 0810 – Agricultura
- 1015 - Turismo

---

<sup>1</sup> Classificação ISCED: <http://uis.unesco.org/sites/default/files/documents/isced-fields-of-education-and-training-2013-en.pdf>

2.3 No que diz respeito ao perfil dos docentes candidatos, considera-se importante que os participantes possuam experiência no domínio da representação institucional em contexto internacional e que estejam motivados e disponíveis para:

- Assegurar a representação do IPBeja e dinamizar missões de ensino (8 horas letivas) na instituição de acolhimento;
- Participar em projetos de I&D que possam surgir;
- Partilhar boas práticas/experiências;
- Apoiar a concretização das atividades de mobilidade de estudantes (In e Out) associadas ao curso que representa;
- Colaborar com o GRI para a qualidade das ações de mobilidade em que IPBeja participa.

2.4 As missões de ensino têm uma duração entre 5 a 7 dias, a que deverá corresponder um mínimo de 8h de ensino.

2.5 Compete ao candidato organizar a sua mobilidade, estabelecendo os contactos com a instituição onde a pretende realizar e instruindo o processo de acordo com as orientações do Gabinete de Relações Internacionais e no cumprimento dos Princípios da Carta Erasmus<sup>2</sup>;

2.5. Despesas com a inscrição em formações não são cobertas pela bolsa, ficando a cargo do candidato;

2.6. As missões, de ensino e formação, deverão ser concretizadas até **31 de julho de 2025**.

2.7. No sentido de permitir a participação do maior número de docentes, em todas as fases de candidatura do presente Edital será atribuída apenas uma bolsa por candidato.

### 3. Critérios de seleção e seriação de candidatos

3.1. Para a realização de **missões de ensino (STA)** Erasmus ICM e em referência à tabela de distribuição de bolsas disponíveis no âmbito da presente candidatura (ponto 4) serão considerados sequencialmente os seguintes critérios de seleção e seriação de candidatos:

- 1º Coordenador de Curso da Licenciatura
- 2º Responsável pela Mobilidade Internacional do Curso da Licenciatura
- 3º Integrar a Comissão Técnico-Científica e Pedagógica do Curso de Licenciatura
- 4º Coordenador de Curso do Mestrado
- 5º Responsável pela Mobilidade Internacional do Curso do Mestrado
- 6º Integrar a Comissão Técnico-Científica e Pedagógica do Curso de Mestrado
- 7º Docente de curso de licenciatura / mestrado

3.2. Em caso de empate aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios: categoria profissional mais elevada, antiguidade no IPBeja e maior idade;

---

<sup>2</sup> Carta Erasmus (ECHE) do IPBeja:

[https://www.ipbeja.pt/servicos/gmc/Documents/CARTA%20ERASMUS\\_ECHE/Erasmus%20Charter%20for%20Higher%20Education\\_IPBeja\\_sign.pdf](https://www.ipbeja.pt/servicos/gmc/Documents/CARTA%20ERASMUS_ECHE/Erasmus%20Charter%20for%20Higher%20Education_IPBeja_sign.pdf)

#### 4. Distribuição de bolsas de mobilidade

No âmbito do presente Edital serão atribuídas 10 (dez) bolsas para missões de ensino (STA) distribuídas de acordo com o seguinte:

| MISSÕES DE ENSINO   |   |                      |                                 |               |
|---|---|----------------------|---------------------------------|---------------|
| BOLSAS POR ÁREA DE ENSINO/ PAÍS DE ACOLHIMENTO/INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO |   |                      |                                 |               |
| N.º Missão Ensino   | ÁREA DE ENSINO  | PAÍS ACOLHIMENTO     | INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO      | N.º DE BOLSAS |
| 1   | 0410 - Gestão E Administração<br><b>OU</b><br>0610 ICT  | Kosovo               | The Universum College in Kosovo | 2             |
| 2   | 0410 - Gestão E Administração<br><b>OU</b><br>0712 - Tecnologias de Proteção Ambiental<br><b>OU</b><br>0721 -Tecnologia dos Alimentos<br><b>OU</b><br>0810 - Agricultura  | Bósnia e Herzegovina | University of Sarajevo          | 2             |
| 3   | 0410 - Gestão E Administração<br><b>OU</b><br>0712 - Tecnologias de Proteção Ambiental<br><b>OU</b><br>0721 -Tecnologia dos Alimentos<br><b>OU</b><br>0810 - Agricultura  | Bósnia e Herzegovina | University of Banja Luka        | 2             |
| 4   | 0410 - Gestão E Administração<br><b>OU</b><br>0712 - Tecnologias de Proteção Ambiental<br><b>OU</b><br>0721 - Tecnologia dos Alimentos<br><b>OU</b><br>0810 - Agricultura | Geórgia              | Georgian Technical University   | 2             |
| 5   | 1015 - Tourism  | Geórgia              | University of Georgia           | 2             |
| <b>TOTAL BOLSAS</b>   |   |                      |                                 | <b>10</b>     |

#### 5. Apresentação de candidaturas: prazos e formulários

- 5.1 O período e o formulário de candidatura serão divulgados em convite específico;
- 5.2 No âmbito da presente candidatura, será apenas considerada um formulário candidatura por candidato, independentemente do perfil ou tipologia de mobilidade: ensino ou formação. Caso sejam submetidos vários formulários de candidatura, será considerado o último submetido.
- 5.3 Concluída a primeira fase de candidatura, e caso existam bolsas sobranes, será aberta uma segunda fase de candidatura, sujeita a publicação de convite próprio.
- 5.4 Decorridas a primeira e segunda fase de candidatura e na eventualidade de existirem bolsas sobranes, serão as mesmas atribuídas aos candidatos selecionados ao abrigo do presente edital e sem bolsa atribuída (bolsa zero).
- 5.5 Após os momentos anteriores, caso existam bolsas sobranes, serão as mesmas sujeitas a período de candidatura extraordinário e distribuídas à medida que sejam rececionadas no GRI, acompanhadas da respetiva carta de aceitação emitida pela instituição de acolhimento e até ao limite do financiamento disponível.

## **6. Júri de seleção e seriação de candidatos**

6.1 Será nomeado um júri de seleção e seriação de candidatos, composto por representantes das 4 Escolas e dos Serviços. Compete ao Júri analisar as candidaturas e seriar os candidatos, em cumprimento do disposto neste edital, nomeadamente os critérios e os prazos aplicáveis. Caberá ainda ao júri rececionar reclamações e decidir sobre elas.

6.2 A ocupação das vagas por instituição parceira, segue os resultados da lista de seriação de candidatos em referência à ordem das instituições identificada pelo candidato.

## **7. Instrução do processo de mobilidade e contratualização (bolsa)**

7.1. Após publicação da lista de resultados de candidatura, o GRI contactará os candidatos selecionados com atribuição de bolsa e prestará os esclarecimentos necessários relativamente à instrução do processo individual de mobilidade;

7.2. O valor das bolsas de mobilidade varia em função do financiamento atribuído anualmente ao IPBeja no âmbito dos Programa de Mobilidade Erasmus, do país de destino e da duração da missão. A tabela de bolsas Erasmus aplicável no âmbito deste Edital será publicada na página web do GRI.

## **8. Casos omissos**

As situações que venham a ocorrer e não estejam previstas no presente Edital serão submetidas à decisão da Presidência, ouvida a equipa de mobilidade internacional do IPBeja constituída pelo Gabinete de Relações Internacionais e pelos Representantes para a Mobilidade Internacional dos Cursos.

## **9. Contacto e informações adicionais**

Os formulários e informações adicionais estão disponíveis em:

<https://www.ipbeja.pt/servicos/gmc/Paginas/MobilidadedeDocentesT%c3%a9cnicos.aspx>

As questões relacionadas com este concurso deverão ser colocadas ao Gabinete de Relações Internacionais através do e-mail: [gri@ipbeja.pt](mailto:gri@ipbeja.pt)

**Maria de Fátima Nunes de Carvalho**  
**Presidente do Instituto Politécnico de Beja**